



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 03/2024 – FME/Dep. Planejamento orçamentário

Floresta do Araguaia-PA / 01 de abril de 2024

À Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Floresta do Araguaia-PA

**Ref.: Pedido de Prorrogação de Vigência do CONTRATO de Nº 058/2023, com a empresa PADILHA E PADILHA LTDA; referente ao PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 019/2023/SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.**

Prezados(as) membros da Comissão Permanente de Licitação, O Fundo Municipal de Educação de Floresta do Araguaia-PA, vem por meio deste ofício formalizar um pedido de prorrogação da vigência do contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa PADILHA E PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.982.033/000138. A mesma é responsável pelo fornecimento de Link Dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Floresta do Araguaia, com término previsto para 30 de abril de 2024.

**JUSTIFICATIVA:**

O Fundo Municipal de Educação - FME, verificando a necessidade do fornecimento de Link Dedicado de Internet, considerando que a vigência do contrato nº 058/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP, o qual se findará em abril deste corrente ano entende-se que:

A contratação de Link Dedicado de Internet pelo Fundo Municipal de Educação, de Floresta do Araguaia justifica-se em atender as necessidades inerentes das unidades de ensino que compõe este município e seus Departamentos, devido a grande demanda de envio e recebimento de informações e diversas atividades demandadas em ambiente web. Atividades incluem tarefas diárias de consultas, tramitações, envio de documentos digitalizados, criação de documentos eletrônicos com anexos, acessos aos sistemas de Informações, Serviços Online e Acesso ao software de Gestão escolar.

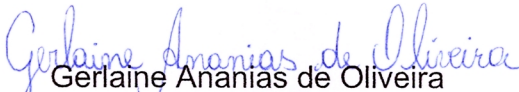
Ao longo do período contratual atual, a empresa operante demonstrou eficiência, qualidade e comprometimento com os serviços prestados as escolas deste município. A

prorrogação proposta visa preservar essa parceria bem-sucedida, evitando interrupções e garantindo a continuidade de um serviço de excelência.

Destacamos que a prorrogação solicitada está em total conformidade com as normativas legais vigentes, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação da vigência do contrato, a serem aditivados até 31 de dezembro de 2024. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

  
Gerlaine Ananias de Oliveira  
Sec. de Educação, Cultura e Desporto